



Captura Crítica

Direito, Política, Atualidade

PANORAMA CRÍTICO DA PENA DE MORTE CONTEMPORÂNEA

Panorama crítico de la pena de muerte contemporánea

Critical overview of the contemporary death penalty

Marcelo Mayora Alves 

Universidade Federal do Pampa (Unipampa), Santana do
Livramento/RS, Brasil. E-mail: marcelomayoraa@gmail.com.

Gianluca Linassi Alonso 

Universidade Federal do Pampa (Unipampa), Santana do
Livramento/RS, Brasil, E-mail: gianlucalinassi@hotmail.com.

Artigo recebido em 22/01/2024.

Aceito em 22/04/2025.

Captura Crítica: direito, política, atualidade. Florianópolis, v. 13, n. 1, 2024.
e-ISBN: 1984-6096



Este trabalho é licenciado sobre a Creative Commons Attribution 4.0
Este trabajo es licenciado bajo Creative Commons Attribution 4.0
This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0

PANORAMA CRÍTICO DA PENA DE MORTE CONTEMPORÂNEA

Resumo: O artigo apresenta um panorama da aplicação da pena de morte no mundo na atualidade, focando principalmente no uso dessa punição para vendedores de drogas ilícitas no contexto do tráfico internacional, incluindo cidadãos brasileiros. O método científico é a pesquisa bibliográfica, a partir da análise dos relatórios anuais da Anistia Internacional e de outros trabalhos de órgãos que são referências na defesa dos Direitos Humanos, bem como de artigos científicos, livros e matérias de veículos de comunicação nacionais e internacionais.

Palavras-chave: pena de morte; tráfico de drogas; Anistia Internacional.

Resumen: El artículo presenta un panorama de la aplicación de la pena de muerte en el mundo actual, centrándose principalmente en el uso de esta pena para los vendedores de drogas ilícitas en el contexto del tráfico internacional, incluidos los ciudadanos brasileños. El método científico es la investigación bibliográfica, basada en el análisis de los informes anuales de Amnistía Internacional y otros trabajos de organismos referentes en la defensa de los Derechos Humanos, así como artículos científicos, libros y artículos de medios de comunicación nacionales e internacionales.

Palabras-clave: pena de muerte; tráfico internacional; Amnistía Internacional.

Abstract: The article presents an overview of the application of the death penalty in the world today, focusing mainly on the use of this punishment for illicit drug sellers in the context of international trafficking, including Brazilian citizens. The scientific method is bibliographic research, based on the analysis of the annual reports of Amnesty International and other works of agencies that are references in the defense of human rights, as well as scientific articles, books and articles from national and international media.

Keywords: death penalty; drug trafficking; Amnesty International.

1 Introdução

Partindo da análise dos últimos relatórios anuais da Anistia Internacional acerca da aplicação da pena de morte no mundo, o artigo apresenta um panorama sobre o uso da pena capital na atualidade, com base em dados dos últimos 13 anos, focando principalmente na mobilização desse tipo de punição para os traficantes de entorpecentes ilícitos. Também será analisada a opinião popular sobre a legitimidade da pena de morte nos locais onde pesquisas

como essas foram feitas. Além do mais, o estudo também trata dos casos de alguns cidadãos brasileiros presos pelo crime de tráfico internacional de drogas em países do Sudeste Asiático.

A morte imposta pelo Estado pode ser separada em dois grandes grupos: as mortes legais, as quais se constituem como sanções após um processo judicial (mesmo que nestes processos nem sempre sejam respeitadas garantias mínimas como o contraditório, a ampla defesa e outros direitos processuais) e as mortes perpetradas pelo Estado sem qualquer tipo de julgamento, que tem como objetivo simplesmente eliminar determinados indivíduos ou determinado grupo de pessoas que ameaçam a coesão e a segurança do poder politicamente estabelecido ou então a moralidade pública.

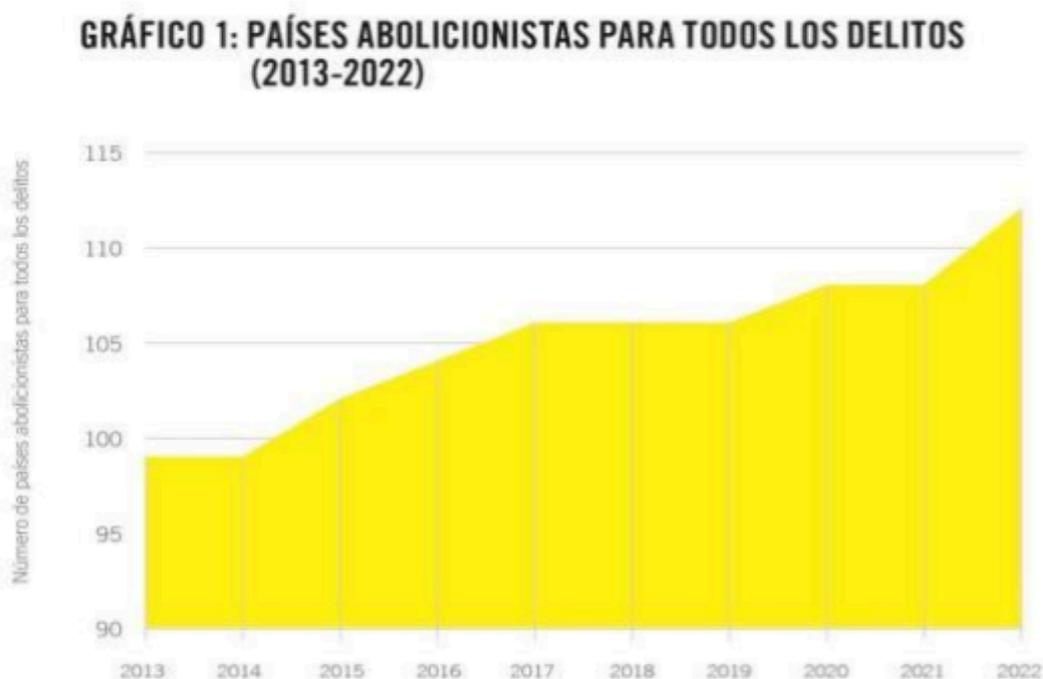
O método científico usado para a redação deste artigo é a pesquisa bibliográfica, a partir do acesso a artigos científicos, livros e matérias de veículos de comunicação nacionais (tais como o G1, a Folha de São Paulo, BBC News Brasil, dentre outros) e internacionais (tais como o *The New York Times*, o *Jakarta Post*, a *Al-Jazeera*, o *The Sun*, dentre outros), além, claro, dos já citados relatórios anuais da Anistia Internacional e também de outros trabalhos de órgãos que são referências na defesa dos Direitos Humanos, como o Observatório de Direitos Humanos (*Human Rights Watch*) e o *Death Penalty Information Center*. Além da linguagem escrita, serão usados tabelas, mapas e gráficos para que possam ser feitas análises quantitativas e recortes geográficos comparativos.

Os últimos relatórios anuais da Anistia Internacional sobre a aplicação da pena de morte no mundo nos mostram que, depois de verificada uma tendência de queda no número de execuções legitimadas pelos Estados durante a segunda década do Século XXI (2011-2020), o que se vê neste alvorecer da década de 20 é que essa tendência não consegue se estabilizar em nível mundial. Em alguns países, os números crescem assustadoramente. No Sudão do Sul, no Iêmen, na Arábia Saudita, na Somália, no Irã e no Iraque, por exemplo, os números duplicaram, triplicaram ou até mesmo quadruplicaram entre 2020 e 2022. Ainda é cedo para responder se essa mudança acontece devido ao retorno dos trabalhos presenciais de tribunais penais mundo afora após o fim da pandemia da Covid-19 ou graças às mudanças legislativas feitas nestes países ou até mesmo devido ao momento politicamente conturbado que alguns deles passam.

O fato é que o principal tipo penal responsável pelo aumento do uso da pena de morte é o tráfico de drogas. No Irã e no Vietnã, por exemplo, o número de mortos pelo Estado aumentou consideravelmente de 2020 para 2021, porque o número de condenados por tráfico cresceu. Em contrapartida no ano de 2022 quatro países (República Centro-Africana, Cazaquistão, Papua-Nova Guiné e Serra Leoa) anunciaram que aboliram a pena de morte para

todos os tipos penais e outras duas nações (Zâmbia e Guiné Equatorial) passaram a prever a pena de morte somente em casos de crimes militares. Assim, apesar do aumento no número de execuções totais nos últimos dois anos, vem crescendo, desde 2013, o número de países abolicionistas para todos os tipos de crimes, número este que já passa de 110, conforme o gráfico a seguir, extraído do relatório mais recente da Anistia Internacional:

Figura 1 - Gráfico do número de países que não aplicam a pena capital para nenhum crime



Fonte: Anistia Internacional, 2022.

2 A pena de morte e o crime de tráfico de drogas: executando “mulas”

A pirâmide hierárquica do tráfico reproduz a lógica de exploração do trabalho no sistema capitalista: os “chefes”, ocupantes do topo da pirâmide, são pessoas com maior poder aquisitivo que podem se dar ao luxo de correr poucos riscos. São os que menos trabalham e os que mais lucram com o trabalho alheio. Já os transportadores dos produtos ilícitos, indivíduos que nem sempre mantêm um vínculo definitivo com a atividade criminosa, conhecidos popularmente como “mulas”, são os mais vulneráveis e os que geralmente mais sofrem na pele a repressão. Na maioria das vezes são pessoas pobres que se submetem a qualquer situação para obter algum lucro, às vezes inclusive transportando entorpecentes dentro dos

próprios corpos, o que pode ser fatal¹. Além do mais, vendedores de drogas ilícitas traficantes ainda costumam ameaçar de morte as “mulas” ou os seus familiares caso eles se recusem a fazer as viagens transportando os entorpecentes.

A problemática primordial da pena de morte aplicada aos traficantes é, portanto, que ela quase nunca é realmente aplicada aos comerciantes que operam o negócio, mas sim às “mulas”, visto que aqueles não transitam em grandes rotas estando em posse dos ilícitos, o que diminui consideravelmente as chances de uma persecução penal em seu desfavor. As “mulas” são meros mandatários, mas a “presunção de propriedade de quem detém a posse” acaba criminalizando as pessoas que apenas transportam as drogas ilícitas ao seu destino final, os locais onde serão vendidas aos consumidores.

Em alguns países, a abordagem ao tráfico de drogas vem sendo cada vez mais repressiva. Neles, sob o hino da fracassada guerra às drogas, o número de pessoas executadas por tráfico é alarmante. A pena capital já é inaceitável nos casos de crimes violentos contra a vida, como o homicídio qualificado, mas no caso de crimes de perigo abstrato, como é o caso do tráfico, ela torna-se absurda e desproporcional. A tabela 1 mostra os dados de alguns países:

Tabela 1 - Execuções e condenações registradas

País	Execuções registradas em 2017 resultantes de sentenças à pena capital em relação ao número total de execuções	Condenações à morte registradas em 2017 por tráfico de drogas em relação ao número total de condenações
Arábia Saudita	59 de 146 (40,41%)	Números desconhecidos
Indonésia	0 em 2017, mas 4 de 4 em 2016 (100%)	33 de 47 (70,21%)
Irã	205 de 507 (40,43%)	Números desconhecidos
Singapura	8 de 8 (100%)	12 de 15 (80%)

Fonte: Anistia Internacional

É importante lembrar que muitos dos países que hoje aplicam a pena capital, tais como os Estados Unidos, a Indonésia, o Irã e o Iraque são signatários do Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP), um dos três instrumentos que compõem a Declaração

¹ Sobre o tema, conferir o filme Maria cheia de graça, de Joshua Marston (2004).

Universal dos Direitos Humanos. O Artigo 6.2 do PIDCP é claro ao afirmar que os países que ainda não aboliram a pena de morte somente poderiam aplicá-la nos casos de crimes mais graves. O professor da *New York University of Law*, Philip Geoffrey Alston, esclarece que para o Artigo 6.2 do PIDCP ter algum significado, ele deve ser interpretado internacionalmente e não por cada Estado, tal qual qualquer norma que visa ser um padrão universal objetivo (Lynch, 2009).

3 China

A Anistia Internacional relata que milhares de pessoas são sentenciadas à morte e executadas na China todos os anos, mais do que todos os outros países do mundo juntos. É claro que isso se deve ao fato de que a população chinesa é gigantesca (mais que 1,4 bilhões de pessoas). Desde 2009, inclusive, o órgão não mais publica em seu relatório os números oficiais fornecidos pelo governo chinês, pois acredita que esses números estão aquém da realidade.

Ainda sobre o uso da pena capital na China, uma notícia vinda de um meio de comunicação britânico chama a atenção: segundo matéria do tabloide *The Sun* (Micklethwaite, 2021), o governo chinês usa vans para aplicar injeção letal nos condenados à pena capital e os seus órgãos são usados na medicina e em pesquisas científicas sem a sua autorização, apesar da lei chinesa vedar tais práticas.

Uma parte dos crimes que geram condenações à morte na China são os crimes contra a administração pública. Visando manter a coesão e o funcionamento de um regime que tem o Estado como principal propulsor do desenvolvimento econômico, o governo chinês vê na pena de morte uma maneira eficaz de prevenir a criminalidade no seio estatal. Um caso notório relativamente recente foi o de Lai Xiaomin, um antigo funcionário de alto escalão do governo chinês executado em Janeiro de 2021 por supostamente ter solicitado cerca de 300 milhões de dólares em subornos no período entre 2008 e 2018.

Embora na China vários crimes sejam passíveis de condenação à pena capital, a maioria das execuções está ligada ao tipo penal de homicídio. Segundo o relatório anual da Anistia Internacional de 2021:

La pena de muerte continuó siendo de aplicación en el país para 46 delitos, algunos de ellos no letales y que, por tanto, no se ajustaban al criterio de “los más graves delitos” establecido en el derecho y las normas internacionales. Según la información y las noticias recabadas por Amnistía Internacional durante el año, la

pena de muerte se utilizaba, sobre todo, para casos de asesinato y, en menor medida, para delitos de drogas.

Mesmo que em menor medida, o tráfico de drogas também contribui para inflar os índices da pena capital na China. Um caso que vem chamando a atenção recentemente é o do canadense Robert Lloyd Schellenberg, preso em território chinês portando entorpecentes. Segundo reportagem do Jornal O Globo (O Globo e Agências Internacionais, 2021), sua prisão pode ser considerada como uma “retaliação” ao fato do Canadá ter prendido a executiva chinesa Meng Wanzhou, filha do fundador da multinacional chinesa *Huawei*, Ren Zhengfei. Wanzhou foi presa em território canadense a pedido dos Estados Unidos por violar as sanções econômicas impostas pelos norte-americanos ao Irã. Schellenberg está no “corredor da morte” desde 2019. Este é um caso clássico de uma questão que deveria ser resolvida através da diplomacia e não através de sanções contra indivíduos nos respectivos sistemas de justiça criminal. Ainda segundo O Globo, o Código penal chinês prevê a pena de morte para quem portar grandes quantidades de entorpecentes.

Segundo reportagem especial do Jornal Folha de São Paulo (Zanini, 2020), em 2019 na China foram presas 113 mil pessoas por suspeita de tráfico de drogas e foram apreendidas 65,1 toneladas de drogas, das quais pouco mais da metade (35 toneladas) vieram de países estrangeiros. Ainda foram desmantelados 173 laboratórios de produção de drogas ilícitas no país. Ainda segundo a reportagem, a dependência em drogas na China é vista como um fracasso pessoal e a população, em geral, não costuma ter empatia com os usuários de drogas. Há, portanto, uma rejeição às drogas na China, vistas como uma coisa ocidentalizada, que pode ter origens na própria história do país, mais especificamente no período das Guerras do Ópio².

O fato de o tráfico de drogas ser um crime muitas vezes internacionalizado e punível com pena de morte em alguns locais tem, inclusive, gerado vários transtornos diplomáticos

² As Guerras do Ópio (1839-1842 e 1856-1860) foram guerras de expansão colonial perpetradas pelo império britânico com intuito de consolidar o comércio do ópio no oriente e expandir os mercados para seus produtos industrializados na região. Em seu *best-seller* História do Mundo em 6 copos, o jornalista britânico Tom Standage (p. 164-165) relata que ainda no início do século XIX a Companhia das Índias Orientais, com conivência do governo britânico, organizou uma enorme operação de contrabando para a China do ópio produzido em Bengala, na Índia, visando melhorar a balança comercial da Grã-Bretanha com a China (desfavorável graças ao amor dos britânicos pelo chá chinês). Uma das consequências da Primeira Guerra do ópio foi a imposição, por parte dos britânicos, do Tratado de Nanquim, que abriu os portos chineses ao comércio do ópio, o que causou um notável aumento do consumo e da dependência de entorpecentes opiáceos por parte da população chinesa. Sobre esta questão, recomenda-se a leitura do livro “*As Guerras do Ópio na China e os tratados desiguais*” (Editora Anita Garibaldi, 2021) de Durval de Noronha Goyos Junior e também do artigo de Kíssila Teixeira Mendes e Pedro Henrique Antunes da Costa, “*Marx e as guerras pelas drogas: anticolonialismo, antiimperialismo e antiproibicionismo*” (Germinal: marxismo e educação em debate, Salvador, v. 14, n.2, p. 362-386, ago, 2022, Disponível em <https://periodicos.ufba.br/index.php/revistagerminal/article/download/49564/27456>).

entre as nações, visto que alguns cidadãos de determinados países são executados em outros, levantando um debate sobre práticas culturais punitivas e soberania dos estados para punir pessoas de outras nacionalidades. Assim como o já citado caso do canadense Robert Lloyd Schellenberg, podemos elencar o caso dos brasileiros Marco Archer Cardoso Moreira e Rodrigo Muxfeldt Gularte, os quais serão detalhados mais adiante.

4 Estados Unidos

No ano de 2020, os Estados Unidos da América foram o sexto país no mundo que mais usou a pena de morte como sanção penal. Como se sabe, o sistema jurídico adotado em quase todo o território estadunidense é o da *Common Law*, em que as decisões judiciais baseiam-se muito mais nos precedentes jurisprudenciais e no costume do que nas leis positivadas. Também é um sistema descentralizado, em que as unidades federativas têm uma autonomia muito maior na atividade legislativa, então as normas costumam variar bastante de um Estado para o outro.

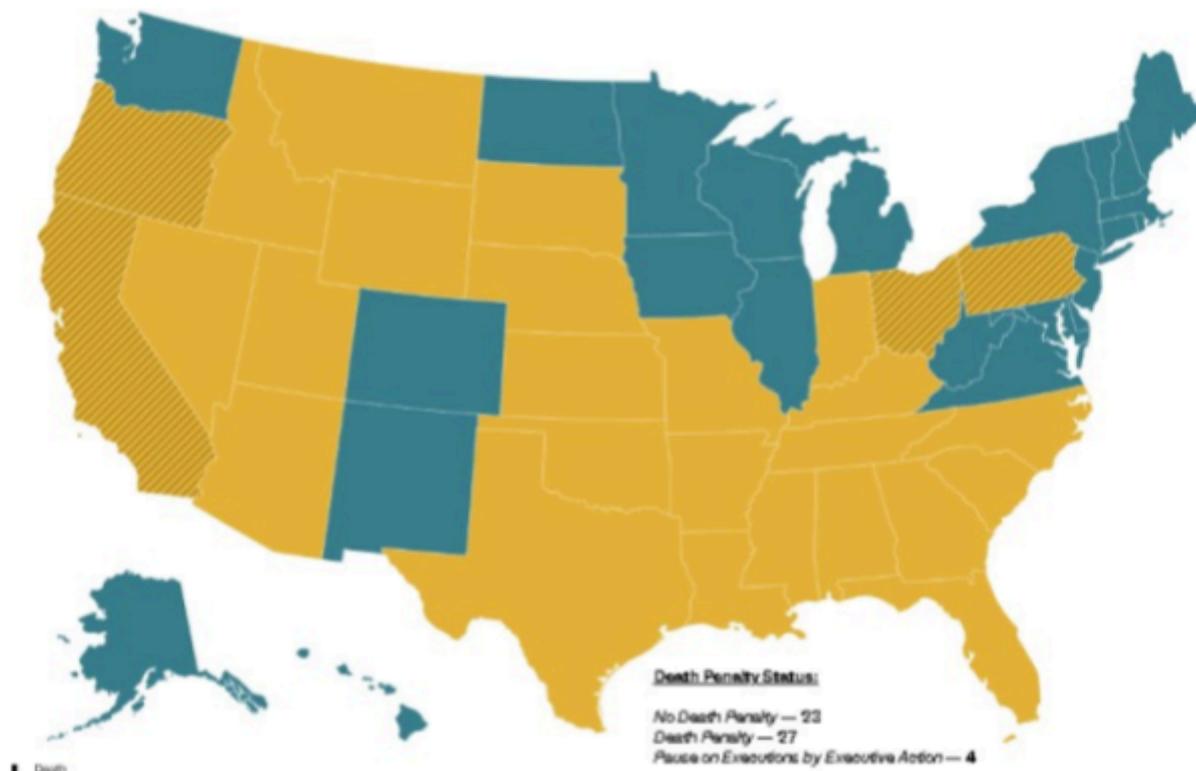
Tabela 2: Número de execuções em cada Estado norte-americano

State	Total Executions	2022	2021	2020	2019	2018	2017	2016	2015	2014	2013	2012
Texas	577	4	3	3	9	13	7	7	13	10	16	15
Oklahoma	118	4	2	0	0	0	0	0	1	3	6	6
Virginia	113	0	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0
Florida	99	0	0	0	2	2	3	1	2	8	7	3
Missouri	92	1	1	1	1	0	1	1	6	10	2	0
Georgia	76	0	0	1	3	2	1	9	5	2	1	0
Alabama	70	2	1	1	3	2	3	2	0	0	1	0
Ohio	56	0	0	0	0	1	2	0	0	1	3	3
North Carolina	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
South Carolina	43	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Arizona	39	2	0	0	0	0	0	0	0	1	2	6
Arkansas	31	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0
Louisiana	28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Mississippi	22	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	6
Indiana	20	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Delaware	16	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
U.S. Federal Gov't	16	0	3	10	0	0	0	0	0	0	0	0
California	13	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Tennessee	13	0	0	1	3	3	0	0	0	0	0	0
Illinois	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nevada	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Utah	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Maryland	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Washington	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Nebraska	4	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
South Dakota	5	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	2
Idaho	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Kentucky	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Montana	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pennsylvania	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Oregon	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Colorado	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Connecticut	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
New Mexico	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Wyoming	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
United States as a Whole	1553	13	11	17	22	25	23	20	28	35	39	43

Fonte: Death Penalty Information Center, 2023

A tabela acima mostra os números de execuções oriundas de sentenças penais nos diferentes estados da federação norte-americana (além do próprio governo federal) nos últimos 10 anos (2012-2022) e também o total de mortos desde o início da “Era Moderna” do uso da pena de morte (a partir de 1976). Já o mapa abaixo mostra os estados onde a pena de morte foi abolida (em azul), onde ela ainda é prevista na legislação (em amarelo) e onde ela está suspensa, apesar de haver previsão legal (em amarelo com listras):

Figura 2 - Mapa da legalidade da pena de morte nos Estados norte-americanos



Fonte: Death Penalty Information Center, 2025

Já quanto ao crime de tráfico de drogas em larga escala, apenas é prevista a pena de morte nos estados da Florida e do Missouri (Death Penalty Information Center, 2008) apesar de figuras conservadoras notórias como o presidente Donald J. Trump terem se mostrado favoráveis à esse tipo de sanção penal em face de traficantes de fentanil (Samuels, 2022) (Adcox, 2022)³. Percebe-se ao observar o mapa acima que a maior parte dos Estados em que

³ O fentanil, aliás, é uma droga que está no centro dos debates públicos da sociedade estadunidense (G1, 2022) (BBC NEWS BRASIL, 2022)(ESTADO DE MINAS, 2022). Ele é um opióide anestésico dezenas de vezes mais potente que a morfina e a heroína, e vem causando uma grave epidemia no país. Uma reportagem do programa dominical Fantástico, da Rede Globo, foi até os Estados Unidos pesquisar a história do fentanil no país (G1, 2022). A matéria foi ao ar no dia 16 de Outubro de 2022: Essa droga passou a ser comercializada sob o nome de *OxyContin* em meados da década de 1990. A empresa detentora de sua patente e do monopólio de sua produção legal, a *Purdue Pharma*, dizia na época que o *OxyContin* não causava dependência química: era mentira. Mais de 20 anos depois, há uma enorme massa de pessoas sofrendo do vício nessa substância. Essa história também é contada no livro *Empire of Pain: The Secret History of Sackler Dynasty* (ainda sem tradução para o português), do escritor e jornalista Patrick Radden Keefe. Mais recentemente, a família Sackler, proprietária da *Purdue Pharma* foi condenada ao pagamento de 4,5 bilhões de dólares a título de indenização por danos sociais e, posteriormente, a empresa entrou em falência e foi dissolvida (SÁNCHEZ-VALLEJO, 2021)(HOFFMAN, 2022). A questão da responsabilidade civil de outras corporações varejistas do setor farmacêutico apontadas como corresponsáveis pelo comércio indiscriminado do fentanil, como a *Walmart*, a *CVS* e a *Walgreens* já está sendo discutida na justiça federal do estado de Ohio. Após o endurecimento das regras de comercialização do Fentanil no mercado norte-americano, os traficantes aproveitaram a alta demanda pela droga para enviá-la de maneira ilegal para o território dos Estados Unidos. O Fentanil é uma droga tão potente que todo o total apreendido em 2022 (50,6 milhões de comprimidos e 4,5 toneladas de fentanil em pó) seria suficiente para matar de overdose

ela ainda pode ser utilizada são os estados do sul, historicamente mais conservadores e cuja população tem maior propensão a confiar o seu voto em candidatos do Partido Republicano.

Ainda assim, a tendência atual mostra que a pena capital vem sendo abolida gradativamente. O último estado a acabar com as execuções foi Virginia (VA), nos primeiros meses de 2021. Curiosamente este foi o estado que mais usou a pena de morte na sua história (desde que os Estados Unidos eram uma colônia britânica). Dentre os motivos alegados, estão o alto custo ao poder público para manter os condenados por vários anos no corredor da morte, a seletividade do sistema criminal (que costuma dar tratamento diferente aos negros e aos brancos, aos ricos e aos pobres) e o risco de cometimento de injustiças (Corrêa, 2021). O gráfico a seguir mostra a queda no número de executados e de condenados à morte no período entre 2010 e 2019 nos Estados Unidos:

Figura 3 - Gráfico das condenações à morte e execuções nos Estados Unidos da América entre 2010 e 2019



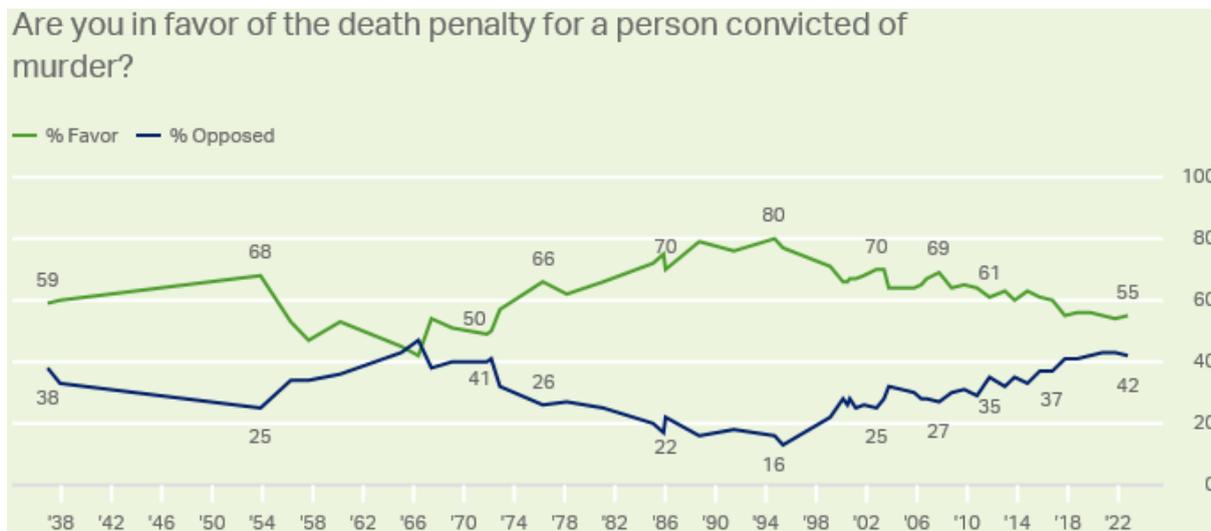
Fonte: Anistia Internacional

Não só o número de execuções vem caindo nos Estados Unidos, mas também o apoio da população em geral a esta prática (uma coisa leva à outra, possivelmente). O Instituto *Gallup* faz pesquisas de opinião sobre vários temas (dentre eles a pena de morte) desde 1938,

toda a população estadunidense (TSF RÁDIO, 2022) (MATZA, 2022). O caso da *Purdue Pharma* e do Fentanil foi relatado neste artigo para mostrar que as substâncias causadoras de dependência nem sempre são comercializadas por pessoas físicas que supostamente cometem atos ilícitos. As grandes corporações da indústria farmacêutica faturam muitos milhões de dólares todos os anos aproveitando-se da dependência que algumas pessoas tem de certos fármacos e muitas vezes estão dispostas a esconder a verdade para que possam continuar com seus lucros exorbitantes. Se traficantes de drogas são condenados à ficarem longos anos dentro de uma penitenciária e por vezes até à morte, qual seria a punição justa para executivos que, por pura ganância, mentiram e acabaram causando uma epidemia que causou e ainda causará a morte e sofrimento de milhares de pessoas? Ainda sobre o fentanil, em Março de 2023 esta droga foi, pela primeira vez, apreendida em território brasileiro (G1, 2023), o que indica que nos próximos anos ela venha a ser comercializada ilegalmente também em nosso país.

e o gráfico a seguir mostra a evolução da opinião pública a respeito do uso da pena capital especificamente em casos de homicídio (linha verde: porcentagem de pessoas favoráveis; linha azul: porcentagem de pessoas contrárias):

Figura 4 - Opinião da população estadunidense sobre a pena de morte



Fonte: Gallup Analytics, 2022

Quanto à correlação entre apoio da população e número de execuções, um *case* jurisprudencial de suma importância na historiografia jurídica estadunidense acerca da interpretação da Oitava Emenda à Constituição, que veta as penas *cruel and unusual* (cruéis e incomuns, em tradução livre), é o do caso *Trop v Dulles* (1958), no qual a Suprema Corte definiu este “cruéis e incomuns” como sendo uma questão sujeita aos “*evolving standards of decency*” (evolução dos padrões de decência, em tradução livre) (Soss; Langbein; Metelko, 2003). É um termo aparentemente abstrato e incerto, principalmente para nós latinos que vivemos longe dos hábitos e da sintaxe linguística da sociedade norte-americana, mas é possível deduzir que “evolução dos padrões de decência” esteja se referindo ao comportamento dos indivíduos e também às suas opiniões políticas pessoais, que inevitavelmente se alteram no decorrer das gerações. Assim sendo, é possível dizer que há possibilidade de que o fato de que cada vez mais estados estejam a abolir a pena de morte (tal como a Virginia em 2021) seja resultado direto das próprias mudanças na opinião pública, que vem sendo cada vez menos favorável à punição capital.

Robert Dunham, diretor executivo do *Death Penalty Information Center*, observa que mesmo entre os mais conservadores a oposição à pena capital vem crescendo. Esse grupo seria formado por pessoas que teoricamente seriam favoráveis à pena de morte, mas não

acreditam que o sistema atual é justo, pois não confiariam na capacidade do Estado em garantir um processo sem erros. Nos últimos anos, vieram à tona alguns casos de pessoas que passaram anos no corredor da morte e poucos meses antes da execução conseguiram provar sua inocência (Corrêa, 2021). O Relatório da Anistia Internacional do ano de 2015 relata, por exemplo, o caso de Anthony Hinton, cidadão do Alabama que passou quase 30 anos no corredor da morte. Após a Suprema Corte ordenar um novo julgamento em primeira instância alegando que Hinton não teve uma defesa técnica adequada, a justiça do Alabama decidiu por não prosseguir a persecução penal pois se concluiu que a sua arma não tinha relação com a munição utilizada no assassinato de um homem.

5 Oriente Médio

Apesar dos indícios mostrarem que a China é o país com o maior número de execuções totais, não é possível saber qual é o país que mais mata proporcionalmente ao tamanho da sua população, justamente por não se ter dados precisos da China. Mas alguns países do Oriente Médio também vêm fazendo uso constante desse tipo de punição. O aumento mundial do número de execuções no ano de 2022 (em relação ao ano anterior, 2021) se deve muito ao sensível aumento desses números nos países do Oriente Médio e do norte da África.

Inicialmente, é possível observar que uma grande parte dos países que ainda adotam a pena de morte são nações cuja população é majoritariamente islâmica. De fato, uma boa parte deles adota os preceitos da *sharia* (o sistema legal islâmico, cuja principal fonte é o Corão, o livro sagrado da religião), que por vezes impõe sanções extremamente rigorosas na punição de condutas consideradas como impróprias.

É necessário observar, porém, que as diferenças nas práticas punitivas dos países ocidentais e dos países do Oriente Médio são diferenças culturais. Não se pode achar, portanto, que somos mais “civilizados” ou mais “humanos” que os islâmicos por termos uma lei mais “justa”. O próprio conceito de justiça pode (e foi, ao longo da história da filosofia) ser problematizado por diversos vieses, alguns dos quais nos mostrarão que não existe um padrão de justiça universal aplicável à todos os povos. Qualquer raciocínio diferente disso levaria-nos a uma conclusão claramente etnocêntrica.

O Corão é muito mais que um livro religioso. Nele, se encontram recomendações que abarcam uma grande variedade de aspectos do comportamento social humano, tais como

questões relacionadas à higiene, conduta sexual, padrão alimentar, responsabilidades familiares, pagamentos de impostos e também a relação dos cidadãos com os seus governantes (De Moraes, 2009).

A *sharia* traz algumas garantias fundamentais importantes para os acusados, como a presunção de inocência. A advogada Elizabeth Peiffer (2005) diz que os crimes devem ser corroborados por testemunhas ou por confissão. Ela nos lembra também que segundo as palavras do próprio profeta Maomé, o ônus de provar a culpa do réu é sempre do acusador.

Após consulta à literatura relacionada ao assunto, Thiago Perez Bernardes de Moraes (op. cit, p. 268, 269 e 270) classifica os crimes na sociedade islâmica em três espécies principais: *Qisas* (que podem ser materiais ou morais), *Hudud e Ta'zir*. Os três podem resultar em condenações à morte, mas elas são comuns apenas nos casos de crimes *hudud*, considerados os mais graves.

O fato grave que chama atenção nos relatos de órgãos de proteção dos direitos humanos quando mencionam as práticas punitivas dos países do Oriente Médio são as constantes acusações de que muitas confissões de crimes são obtidas através do uso da tortura.

6 Irã

O segundo país que mais lançou mão da pena de morte em 2021 foi o Irã, que, durante aquele ano, executou no mínimo 314 pessoas. Em 2022, esse número saltou para 576, o que representa um aumento de 83%. Por lá não apenas crimes violentos contra a vida podem resultar na morte do réu, mas também crimes menos graves como roubo, tráfico de drogas, crimes econômicos, adultério, espionagem, consumo de bebidas e até mesmo apostasia (De Moraes, 2021). O relatório da Anistia Internacional de 2019 relata também que ter relações sexuais com pessoas do mesmo sexo poderia condenar à morte.

Segundo o Relatório Anual da Anistia Internacional de 2021, o recente aumento no número de execuções se deve em grande parte ao aumento das condenações por tráfico de drogas.

Em dezembro de 2020, o jornalista Ruhollah Zam, proprietário do canal de notícias com mais de 1 milhão de seguidores *Amad News*, foi executado. Acredita-se que isso tenha ocorrido porque Zam era visto como um inimigo político do governo iraniano por denunciar

casos de corrupção governamental e fazer oposição dura em face do aiatolá Ali Khamenei em seu veículo de comunicação.

No final de 2022, a morte da jovem Jina Mahsa Amiri (executada pela *Gasht-e Erschad*, a polícia da moralidade iraniana, por não usar corretamente o *hijab*) gerou uma série de protestos populares por todo o Irã, o que vem causando dezenas de condenações à pena de morte no país. Segundo o próprio Poder Judiciário iraniano, até Novembro de 2022, 1.024 pessoas estavam sendo acusadas penalmente de participação nos protestos e boa parte delas poderiam ser condenadas a perder a vida (Jacob, 2022). Segundo informações do *Human Rights Watch* (Observatório de Direitos Humanos), as ações penais contra os manifestantes incluem acusações extremamente vagas, tais como inimizade contra Deus (*Moharebeh*), corrupção na Terra (*Ifsad fil arz*) e rebelião armada (*baghi*). Informa também a *Human Rights Watch* que muitas confissões de crimes são obtidas através de torturas e que os réus muitas vezes não teriam direito sequer a serem defendidos por advogados⁴. O serviço persa da BBC relata também que os réus não podem sequer escolher advogados próprios (é o tribunal quem indica) e que o tempo para se fazer a sustentação oral da defesa é de apenas 15 minutos. (Afshang, 2023). O que chama a atenção é a celeridade em que os réus estão sendo acusados, em processos que duram poucas semanas. Recentemente também chamou a atenção o caso do jogador de futebol Amir Nasr Azadani, jogador do Iranjavan Bushehr, clube da segunda divisão do país, que também foi condenado à morte (BBC News Brasil, 2022). Esse *boom* de condenações à morte resultantes dos intensos protestos no Irã pode alavancar consideravelmente o número anual de mortos pelo Estado iraniano a partir de 2023.

7 Egito

O terceiro país com mais execuções legais no mundo é o Egito, que aplicou a pena capital ao menos 83 vezes em 2021. O último relatório anual da Anistia Internacional narra que grande parte dessas condenações ocorreram ou em processos “coletivos” (que evidentemente impossibilitam a correta definição da responsabilidade penal individual imposta a cada acusado, impedindo-os de terem uma ampla defesa e um direito a um contraditório adequado) ou então processos cujas confissões dos crimes foram obtidas através do uso da tortura. Desde que o presidente Abdel Fattah al-Sisi chegou ao poder em 2013

⁴ Informações extraídas do Portal da Human Rights Watch em matéria intitulada “Iran: Death Sentences Against Protesters”.

através de um golpe militar, o número de mortos pelo governo egípcio vem aumentando. Aí se incluem condenados que são vistos apenas como inimigos do novo regime (tais como membros e apoiadores do Partido Irmandade Muçulmana). Eliminar inimigos do Estado é, inclusive, um dos principais objetivos de um governo quando se decide adotar a pena de morte. Em junho de 2021, o maior tribunal civil do Egito manteve a condenação à pena capital de 12 opositores por participação em protestos após o já citado golpe militar de 2013 que depôs o presidente anterior, Mohamed Mursi (Uol, 2021).

A lei egípcia que prevê a possibilidade da pena de morte para pessoas que se envolverem com drogas é a lei número 182 de 1960. Nela, consta que condutas como importar ou exportar materiais de drogas, produzir ou extrair drogas, cultivá-las ou possuí-las para o fim de praticar a traficância e gerir local(is) para toxicodependência são crimes passíveis de condenação à pena capital.

8 Arábia Saudita

A Arábia Saudita tem vivenciado um sensível aumento no número de mortes sancionadas pelo Estado. Em 2021 foram 65 execuções e em 2022 esse número mais que triplicou (saltou para 196). Essa quantidade foi a mais alta registrada pela Anistia Internacional no país em 30 anos.

Em 18 de Janeiro de 2021, a Comissão de Direitos Humanos da Arábia Saudita relatava que no final de 2020 tinham sido suspensas todas as execuções relacionadas aos delitos de drogas, mas essa moratória durou apenas cerca de 21 meses. Em novembro de 2022, por exemplo, ao menos 17 pessoas foram executadas acusadas de tráfico, sendo que algumas delas eram estrangeiras, segundo informações do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos (ACNUDH).

Uma das grandes polêmicas envolvendo a pena de morte em território saudita eram as execuções de crianças. Ao que tudo indica, antes de 2020, algumas pessoas tinham sido executadas por crimes cometidos antes mesmo de alcançarem a idade de 16 ou 18 anos. Recentemente, a Comissão de Direitos Humanos da Arábia Saudita informou a Anistia Internacional que as penas capitais impostas aos menores de idade teriam sido comutadas, tal como a de Abdullah al Huwaiti, que teria participado do assassinato de um policial quando tinha 14 anos. Também merece destaque a execução de três soldados de baixo escalão executados por “traição” e “colaboração com inimigos”: Nem sequer foi informado quais

inimigos seriam esses, corroborando a tese de que esse seria apenas um pretexto para legitimar essas execuções. Também são fartos os relatos que dão conta que algumas confissões de crimes teriam sido obtidas através de tortura, como no caso de Mustafa al Darwish, jovem de minoria xiita executado por participar de protestos contra o governo central. Todas essas informações vêm do último relatório anual da Anistia Internacional.

As execuções de pessoas de minorias religiosas, inclusive, vêm sendo reportadas já há algum tempo, dando a entender que essa prática é corriqueira. O relatório da Anistia Internacional de 2014, por exemplo, relatava a condenação à morte de Sheikh Nimr Baqir al Nimr, clérigo xiita considerado culpado de crimes como desobediência ao governante, pedir a derrocada do regime, convocar manifestações, insuflar conflitos sectários, dentre outros. Já o relatório de 2019 informa que em 23 de abril daquele ano foram executados 37 xiitas, dos quais 11 foram acusados de alta traição, propagação da fé xiita e até mesmo de possuírem livros e vídeos proibidos.

9 Sudeste Asiático

O *Jakarta Post* de 30 de Outubro de 2001 noticiava que a Indonésia tinha se tornado conhecida não apenas como um ponto de trânsito para drogas, mas também como um país produtor (Bonella, 2016). Na verdade, não foi só a Indonésia, mas toda a região do Sudeste Asiático. O mapa a seguir mostra as principais rotas do tráfico internacional de entorpecentes ilegais no mundo, e nele é possível perceber como essa região é importante para o comércio de drogas no mundo:

Figura 5 - Mapa das principais rotas internacionais do tráfico de entorpecentes no mundo



Fonte: The Journal, 2015.

O Sudeste Asiático fica no meio do caminho entre dois grandes mercados consumidores de drogas (China e Austrália/Nova Zelândia). A geografia do local faz com que ele seja propício para essa atividade ilegal (o fato dos seus países serem compostos por centenas ou até milhares de ilhas favorecem bastante a traficância através do mar). Além do mais, é no mercado ilegal da Austrália e da Nova Zelândia que os preços das drogas são os mais elevados do mundo, o que faz com que seja muito atraente financeiramente levá-las até lá (para se ter uma ideia, o *Sydney Morning Herald* de 15 de Setembro de 2010 noticiava que uma grama de cocaína na Austrália custava entre 200 e 500 dólares. Nos Estados Unidos, por sua vez, uma grama custava “apenas” 100 dólares) (Bonella, 2016). Todos esses fatores fazem com que o Sudeste Asiático seja hoje um dos locais mais importantes do mundo para a logística do tráfico internacional.

É também no Sudeste Asiático onde fica localizado o “Triângulo Dourado”, região que engloba partes do norte da Tailândia, noroeste do Laos, leste de Myanmar e pequenas faixas do Vietnã, onde são produzidas imensas quantidades de opiáceos e metanfetaminas. O mapa da Figura 6 detalha a exata localização do triângulo dourado, bem como as principais rotas que levam as drogas lá produzidas para o interior da China:

Figura 6: Mapa da localização do “Triângulo Dourado”

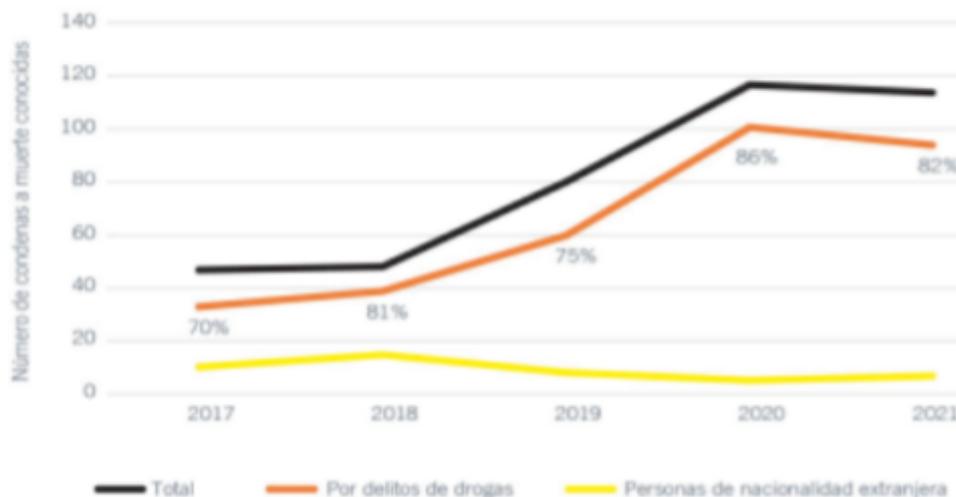


Fonte: ZANINI, Fábio, 2020.

10 Indonésia e os brasileiros executados

Em que pese não ter executado nenhum réu no ano de 2021, seguem elevados os números de pessoas condenadas à morte na Indonésia, sendo que a maior parte delas (quase 80%, em média) se dá como forma de sanção ao crime de tráfico de drogas, conforme nos mostra o gráfico abaixo (linha laranja):

Figura 7 - Gráfico da tipicidade e nacionalidade dos condenados à morte na Indonésia



Fonte: Anistia Internacional, 2021.

Pesquisa feita no ano de 2006 pelo jornal *Media Indonesia* mostrava que 78% dos indonésios entrevistados apoiava a pena de morte para traficantes de drogas (McRae, 2008) e notadamente isso se reflete nas práticas punitivas do Estado indonésio, pois este se sente legitimado para promover as execuções quando a maior parte da população as apoia.

Além do tráfico de drogas, também há previsão da possibilidade da aplicação da pena capital nos crimes de tentativa de homicídio contra o Presidente e o Vice-Presidente do país, assassinato do chefe de Estado de um país aliado, traição à pátria, pirataria que resulta em morte, latrocínio e casos graves de corrupção (Gallo, 2015). O punitivismo por lá é tão acentuado que até mesmo meros usuários de drogas podem ser condenados a penas entre quatro e vinte anos de prisão (Gallo, 2015). Vale destacar que o Governo da Indonésia costuma argumentar que a pena de morte é justificada pela redação do Artigo 28 J alínea 2 da Constituição Federal de 1945, que relativizaria o direito à vida em alguns casos, como desrespeitos às leis, à religião, às considerações morais e à segurança pública (Lynch, 2009).

Em agosto de 2003, o carioca Marco Archer Cardoso Moreira, conhecido como *Curumim*, empreendeu uma improvável fuga ao perceber que seria detido com mais de 13kgs de cocaína no aeroporto internacional Soekarno-Hatta, em Jacarta, capital do país. Duas semanas depois, a polícia indonésia o encontrou. Ele foi condenado à pena capital por violação ao Artigo 82 da lei antidrogas 22/1997 (Gallo, 2015) e, após mais de 12 anos no corredor da morte, foi executado por pelotão de fuzilamento em janeiro de 2015. Alguns meses depois, foi a vez do paranaense natural de Foz do Iguaçu, Rodrigo Muxfeldt Gularte, ser executado. Suas histórias são contadas no livro *Condenado à morte: a história do*

primeiro brasileiro a receber a pena capital e ser executado no exterior, do jornalista da Folha de São Paulo Ricardo Gallo. O que mais chama a atenção nos relatos de Gallo e também no livro-reportagem *Nevando em Bali*, da jornalista australiana Kathryn Bonella é o quão corruptos são o sistema de justiça e o sistema carcerário da Indonésia: juízes e promotores são facilmente subornados para diminuir as penas e tais práticas são bastante comuns no país, bem como carcereiros são cooptados para darem regalias aos presidiários que podem pagar por elas. Isso acaba tornando o sistema de justiça algo excludente para as pessoas com poder aquisitivo menor.

A título exemplificativo, podemos relatar a história de um italiano de nome não revelado após ser detido com alguns quilos de cocaína: a promotoria pediu o seu fuzilamento, mas graças aos subornos de 110 mil dólares que deu a um advogado influente no Poder Judiciário local e mais 200 mil dólares que deu ao juiz do caso, sua pena foi diminuída para 15 anos de prisão. Já o paquistanês Zulfiqar Ali, após ser preso, recusou-se a pagar um suborno de 400 milhões de rúpias (cerca de 33 mil dólares) (Gallo, 2015) e acabou permanecendo preso no corredor da morte por mais de 13 anos até o seu falecimento por causas naturais, em 2018 (The Jakarta Post, 2018).

Em relatório de 2009, a Anistia Internacional definiu o sistema prisional indonésio como um “receptáculo de extorsão e propina”. Alberto Lopez pagou 30 mil dólares para ter sua pena reduzida para somente um ano e meio de reclusão após ser preso com 33 pílulas de *ecstasy*. O periódico *Australian Associated Press* de 25 de julho de 2002 relatava que a maior parte dos estrangeiros presos com drogas em Bali evitava cumprir suas sentenças ao subornar autoridades do notoriamente corrupto sistema judiciário da Indonésia (Bonella, 2016).

No início de 2023, mais dois brasileiros foram presos na Indonésia portando drogas: Gustavo Pinto da Silveira foi pego com 2,3 litros de cocaína líquida (Syuflana, 2023). Ele diz que foi ameaçado por traficantes para que transportasse a droga (O Globo, 2023). Manuela Vitória de Araújo Farias, residente na região metropolitana de Florianópolis, foi apreendida logo no primeiro dia do ano com 3 kg de cocaína. A defesa dela no Brasil também alega que ela foi ameaçada por traficantes para que levasse a droga até a ilha de Bali (Terra, 2023).

11 Malásia e Singapura

Informações de 2022 dão conta que a Malásia pretende abolir a pena de morte obrigatória no país (Tsui, 2022) (Chen, 2022), a qual era aplicada a diversos tipos de crimes, tais como assassinato e terrorismo.

Já Singapura é um pequeno país densamente povoado situado no extremo sul da península da Malásia. Sua área territorial é 10 vezes menor que a do município de Alegrete (RS), mas sua população é cerca de 76 vezes maior que a população alegretense. É uma verdadeira cidade-Estado contemporânea, recheada de arranha-céus ultramodernos em seus bairros mais abastados. Os números de execuções por lá são bastante elevados. Entre 1999 e 2005, por exemplo, Singapura executou 15 vezes mais que a Indonésia (Lynch, 2009), se considerarmos proporcionalmente o tamanho da população dessas nações. Também chama a atenção o fato de que grande parte das execuções está relacionada ao crime de tráfico de drogas. Em 2017, por exemplo, todas as oito pessoas executadas no país eram traficantes.

Para piorar a situação, um dos veículos de comunicação mais conceituados do mundo islâmico, a Al-Jazeera, informa que o poder legislativo da Singapura vem agindo para limitar as possibilidades recursais dos condenados à morte através de uma lei que apenas permite que o recurso final seja protocolado caso sejam apresentadas novas provas relevantes que não poderiam ter sido apresentadas anteriormente (Al Jazeera, 2022).

12 Tailândia

Recentemente, o governo da Tailândia descriminalizou o cultivo das plantas do gênero *cannabis* no país. O que pode parecer algo positivo na verdade é apenas uma medida que visa impulsionar a economia, tanto que o consumo próprio permanece ilegal (Olarn; Chen, 2022).

Os números da pena de morte no país vem apresentando significativas melhoras. Segundo o Relatório Anual da Anistia Internacional de 2021, vários indultos e perdões foram concedidos recentemente pelo Rei tailandês, Maha Vajiralongkorn. Apesar disso, 158 pessoas permanecem no corredor da morte, muitas delas condenadas por tráfico. Outros dois brasileiros tiveram melhor sorte que Marco e Rodrigo, pois as penas aplicadas na Tailândia são menos severas do que as aplicadas na Indonésia. A carioca Mary Hellen Coelho Silva, domiciliada na cidade mineira de Pouso Alegre foi detida em território tailandês juntamente com mais dois brasileiros, portando 15,5 kgs de cocaína. Mary Hellen foi condenada à 9 anos e 6 meses de prisão, segundo um de seus advogados (G1, 2022). Junto dela estava o paranaense de Apucarana Jordi Vilsinski Beffa, condenado a 7 anos.

Ao que tudo indica, Mary Hellen e Jordi eram apenas “mulas” do tráfico.

13 Filipinas: onde o Estado não pode matar, mas mesmo assim mata

Conforme já foi relatado, a pena de morte pode ser dividida em dois grupos, a “oficial” e a “não-oficial”. Nesse segundo grupo, o país que vem se destacando no cenário mundial é Filipinas. Durante seu mandato como presidente do país, entre 2016 e 2022, Rodrigo Duterte promoveu uma infame política de combate ao tráfico e ao uso de entorpecentes que pode ser definida como um verdadeiro banho de sangue.

O El País fala em 9.432 mortos somente nos primeiros 12 meses de governo de Duterte (junho de 2016 a junho de 2017), e a partir daí a polícia parou de divulgar dados. Duterte prometeu durante sua campanha executar 100.000 pessoas. As execuções extrajudiciais são feitas na maioria das vezes por policiais mascarados, mas às vezes também por civis. Não apenas traficantes são mortos, mas também meros usuários (Gortázar, 2017). O Relatório *License to kill* (Licença para matar, em tradução livre) da *Human Rights Watch* revela que a maioria das vítimas eram apenas usuários, em sua maioria pessoas pobres, moradoras de favelas e com diminuto poder aquisitivo.

A pena de morte legal foi abolida nas Filipinas em 2006. Uma das principais bandeiras levantadas por Duterte durante seu mandato era justamente o retorno da pena capital (G1, 2019).

Apesar de o Estado filipino não impor judicialmente a eliminação de pessoas envolvidas com drogas, isso não quer dizer que as penas para traficantes sejam brandas. A goiana que residia em São Paulo Yasmin Fernandes da Silva, por exemplo, foi presa no aeroporto Ninoy Aquino, em Manila, com 5,8 kg de cocaína escondidos dentro de um travesseiro no dia 15 de Outubro de 2016. Ela pode ter de cumprir uma pena de 40 anos de prisão (G1, 2017), o que na prática implica dizer que não sairá mais da cadeia com vida, visto que dificilmente uma pessoa sobrevive 40 anos em uma penitenciária que provavelmente não possui condições estruturais e sanitárias adequadas (isso sem contar a inadequada oferta nutricional e o inadequado acompanhamento médico, realidades que sabemos existir nos sistemas prisionais de países subdesenvolvidos como Brasil e Filipinas).

14 Considerações finais

Vimos ao longo deste panorama que a pena de morte está ainda espalhada pelo mundo, em países com variadas culturas, religiões, sistemas econômicos e organizações políticas. A pena de morte não está localizada apenas em países do Oriente Médio ou do Sudeste Asiático, tampouco é especificidade de países de religião islâmica. Estados Unidos e China, as duas principais economias do mundo, têm em comum o fato de que executam seus cidadãos, embora por motivos diferentes e segundo regras de regimes judiciários distintos.

Sabemos, também, que as mortes praticadas pelos estados não ocorrem apenas como consequência legal e processual de delitos praticados. A pena de morte convive com as execuções extrajudiciais, levadas a cabo fundamentalmente pelas forças policiais, cujos alvos são pessoas pobres e, sobretudo, negras. Em nosso país, são inúmeras as chacinas perpetradas em territórios periféricos, justificadas posteriormente sob o argumento do “combate às drogas”. Ademais, a omissão estatal em combater o racismo, a pobreza, a desigualdade, bem como as atividades predatórias que destroem ecossistemas e formas de vida, também são as causas de mortes evitáveis, que fazem parte do cenário aqui analisado.

Desse modo, esse artigo não visa apenas ser um simples trabalho acadêmico. É também uma denúncia dos absurdos que circundam a pena de morte no mundo, de modo a rememorar que a tarefa abolicionista quanto à pena capital está longe de ser concluída. Execuções públicas ou em veículos, crianças e pessoas com distúrbios mentais graves no corredor da morte, julgamentos coletivos, uso de órgãos para fins científicos sem autorização prévia do condenado, acusações infundadas em processos cujos réus não têm direito sequer a uma defesa técnica, governos utilizando o sistema judiciário para legitimar a aniquilação de seus opositores ou então de minorias étnicas ou religiosas. Essas são algumas práticas corriqueiras que tornam a pena capital algo ainda mais injusto e desproporcional do que ela já é por si só.

Referências bibliográficas

‘16 para sempre’: juventude dos EUA sucumbe ao fentanil. **Estado de Minas**. 10 de Agosto de 2022. Acesso em 21 de Dezembro de 2022. Disponível em

https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2022/08/10/interna_internacional,1385778/16-para-sempre-juventude-dos-eua-sucumbe-ao-fentanil.shtml.

ADCOX, Abigail. Republicans push harsher penalties for fentanyl dealing — including death. **Washington Examiner**, 21 de Setembro de 2022. Acesso em 15 de Dezembro de 2022. Disponível em <https://www.washingtonexaminer.com/restoring-america/fairness-justice/gop-harsher-penalties-fentanyl-crimes>.

AFSHANG, Maryam. Confissões forçadas e 15 minutos para defesa: o sistema que condena manifestantes à morte no Irã. **UOL**, 20 de Janeiro de 2023. Acesso em 23 de Março de 2023. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2023/01/20/confissoes-forçadas-e-15-minutos-para-defesa-o-sistema-que-condena-manifestantes-a-morte-no-ira.htm>.

BONELLA, Kathryn. **Nevando em Bali**. Tradução Leonardo Franz. — São Paulo : Geração Editorial, 2016.

Brasileira presa nas Filipinas por tráfico diz: ‘Não vou ficar aqui 40 anos’. **G1**. 5 de Março de 2017. Acesso em 6 de Janeiro de 2023. Disponível em <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2017/03/brasileira-presa-nas-filipinas-por-trafico-diz-nao-vou-ficar-aqui-40-anos.html>.

Canadense perde recurso e é condenado à morte na China por tráfico de drogas. **O GLOBO**. 10 de Agosto de 2021. Acesso em 14 de Novembro de 2022. Disponível em <https://oglobo.globo.com/mundo/canadense-perde-recurso-e-condenado-morte-na-china-por-trafico-de-drogas-3-25148686>.

CHEN, Heather. Malaysia to abolish mandatory death penalty in move welcomed by rights campaigners. **CNN World**, 10 de Junho de 2022. Acesso em 24 de Dezembro de 2022. Disponível em <https://edition.cnn.com/2022/06/10/asia/malaysia-death-penalty-abolish-human-rights-intl-hnk/index.html>.

Como baixa tolerância à dor causou epidemia nos EUA. **BBC News Brasil**, 27 de Janeiro de 2022. Acesso em 21 de Dezembro de 2022. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-60162018>.

CORRÊA, Alessandra. Pena de morte : porque o Estado que mais executou prisioneiros na história dos EUA decidiu acabar com punição capital. **BBC News Brasil**, 6 de Fevereiro de 2021. Acesso em 14 de Novembro de 2022. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-55963074>.

_____. Pena de morte : os conservadores que querem abolir essa sentença nos EUA. **BBC News Brasil**, 4 de Novembro de 2021. Acesso em 14 de Novembro de 2022. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-59148371>.

DE MORAES, Thiago Perez Bernardes. Pena de morte e lei islâmica: Uma relação inexorável? **Direitos Fundamentais & Justiça** | Belo Horizonte, ano 13, n. 41, p. 263-277, jul./dez. 2019. p. 265. Disponível em <https://dfj.emnuvens.com.br/dfj/article/view/625/967>.

_____. O PESO DO MARTELO. A PENA CAPITAL NO AFGANISTÃO, IRÃ E NIGÉRIA. **Revista Thesis Juris – RTJ**, São Paulo, v. 10, n.1, p. 1-15, jan/jun. 2021. p. 6. Disponível em <https://periodicos.uninove.br/thesisjuris/article/view/10841/8960>.

Duterte faz apelo para que Congresso aprove a volta da pena de morte nas Filipinas. **G1**, 22 de Julho de 2019. Acesso em 3 de Janeiro de 2023. Disponível em <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2019/07/22/duterte-faz-apelo-para-que-congresso-approve-a-volta-da-pena-de-morte-nas-filipinas.ghtml>.

State by state. **Death Penalty Information Center**. Disponível em <https://deathpenaltyinfo.org/state-and-federal-info/state-by-state>

Informe global de amnistía internacional. Condenas a muerte y ejecuciones 2017. **Amnistía Internacional**. Disponível em https://www.amnistia.pt/wp-content/uploads/2021/04/ai_pena-de-morte_2017_es.pdf pp. 7 e 8. Acesso em 31 de Maio de 2023.

Informe global de amnistía internacional. Condenas a muerte y ejecuciones 2019. **Amnistía Internacional**. Disponível em

https://www.amnistia.pt/wp-content/uploads/2021/04/ai_pena-de-morte_2019_es.pdf p. 12. Acesso em 27 de Janeiro de 2023.

Informe global de amnistía internacional. Condenas a muerte y ejecuciones 2021. **Amnistía Internacional**. Disponível em https://www.amnistia.pt/wp-content/uploads/2022/05/AI_Death-Sentences-Executions-2021-Report_ES.pdf p. 31. Acesso em 20 de Fevereiro de 2023.

Informe global de amnistía internacional. Condenas a muerte y ejecuciones 2022. **Amnistía Internacional**. Disponível em https://www.amnistia.pt/wp-content/uploads/2023/05/ACT5065482023_MAR23-GLO01_Death-Sentences-Executions-2022-Report_ES-1.pdf p. 9. Acesso em 2 de Junho de 2023.

States with the Death Penalty, Death Penalty Bans, and Death Penalty Moratoriums. **Britannica ProCon.org**. Acesso em 30 de Maio de 2023. Disponível em <https://deathpenalty.procon.org/states-with-the-death-penalty-and-states-with-death-penalty-bans/>

DEATH PENALTY INFORMATION CENTER. Death Penalty for Offenses Other Than Murder, 2008. Acesso em 13 de Dezembro de 2022. Disponível em <https://web.archive.org/web/20080221191021/http://www.deathpenaltyinfo.org/article.php?&did=2347>

Egito impõe pena de morte a 12 figuras destacadas da Irmandade Muçulmana. **UOL**. 14 de Junho de 2021. Acesso em 26 de Março de 2023. Disponível em <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/reuters/2021/06/14/egito-impoe-pena-de-morte-a-12-figuras-destacadas-da-irmandade-muculmana.htm>.

Explosão do consumo de opioides nos EUA: entenda como funciona o Fentanil no cérebro. **G1**. 17 de Outubro de 2022. Acesso em 21 de Dezembro de 2022. Disponível em <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2022/10/17/explosao-do-consumo-de-opioides-nos-eu-a-entenda-como-funciona-o-fentanil-no-cerebro.ghtml>.

Fentanil: droga que mais mata nos EUA é apreendida com traficantes pela primeira vez no Brasil. **G1**. 19 de Março de 2023. Acesso em 25 de Março de 2023. Disponível em

<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2023/03/19/fentanil-droga-que-mais-mata-nos-eua-e-a-preendida-com-trafficantes-pela-primeira-vez-no-brasil.ghtml>.

Fentanil, o poderoso opioide que mata centenas de jovens nos EUA todos os anos. **G1**. 10 de Agosto de 2022. Acesso em 21 de Dezembro de 2022. Disponível em <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2022/08/10/16-para-sempre-juventude-dos-eua-sucumbeo-fentanil.ghtml>.

"Foi usada", diz advogado de brasileira presa com cocaína na Indonésia. **TERRA**. 31 de Janeiro de 2023. Acesso em 26 de Março de 2023. Disponível em <https://www.terra.com.br/noticias/mundo/foi-usada-diz-advogado-de-brasileira-presa-com-cocaina-na-indonesia,579b67a45fe60ce7fd73a80f480021fannclwqpc.html#:~:text=%22A%20Manuela%20foi%20usada.,referiram%20a%20ela%20como%20atravessadora>.

GALLO, Ricardo. **Condenado à morte. A história do primeiro brasileiro a receber a pena capital e ser executado no exterior**. São Paulo: Três Estrelas, 2015.

GALLUP ANALYTICS. **Death Penalty**. Acesso em 20 de Dezembro de 2022. Disponível em <https://news.gallup.com/poll/1606/death-penalty.aspx>

GORTÁZAR, Naiara Galarraga. Filipinas, reino do terror: política antidrogas já levou à execução quase 10.000 pessoas. **EL PAÍS Brasil**, 3 de Julho de 2017. Acesso em 2 de Janeiro de 2023. Disponível em https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/03/eps/1499089617_332439.html.

HOFFMAN, Jan. Sacklers and Purdue Pharma Reach New Deal With States Over Opioids. **The New York Times**, 3 de Março de 2022. Acesso em 25 de Março de 2023. Disponível em <https://www.nytimes.com/2022/03/03/health/sacklers-purdue-oxycotin-settlement.html>.

JACOB, Charmaine. More protesters in Iran have been sentenced to death as political unrest continues. **CNBC**, 17 de Novembro de 2022. Acesso em 20 de Dezembro de 2022. Disponível em <https://www.cnbc.com/2022/11/17/more-protesters-in-iran-sentenced-to-death-as-political-unrest-persists.html>.

LYNCH, Colman. Indonesia's use of capital punishment for drug-trafficking crimes: legal obligations, extralegal factors, and the Bali Nine case. **Columbia Human Rights Law Review**, 2009. p. 534. Disponível em <https://www.corteidh.or.cr/tablas/r22145.pdf>.

MATZA, Max. EUA apreendem em 2022 fentanil suficiente para matar todos os cidadãos do país. **BBC News Brasil**. 21 de Dezembro de 2022. Acesso em 22 de Dezembro de 2022. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-64049702>. , alg

McRAE, Dave. "Shot until dead". **Inside Indonesia**, ed. 94. out-dez. 2008. Disponível em <http://www.insideindonesia.org/weekly-articles/shot-until-dead>.

MICKLETHWAITE, Jamie. DEATH State Inside China's brutal execution system with mobile injection vans & firing squads after killing most in the world. **The Sun**, February 18, 2021. Acesso em 14 de Novembro de 2022. Disponível em <https://www.thesun.co.uk/news/13939633/china-brutal-execution-death-vans-trials/>.

OLARN, Kocha. CHEN, Heather. Tailândia descriminaliza cannabis, mas pessoas não podem fumar maconha, diz ministro. **CNN Brasil**, Bangkok, 9 de Junho de 2022. Acesso em 23 de Dezembro de 2022. Disp. em <https://www.cnnbrasil.com.br/saude/tailandia-descriminaliza-cannabis-mas-pessoas-nao-podem-fumar-maconha-diz-ministro/>.

O jogador iraniano condenado à morte por defender direitos das mulheres. **BBC News Brasil**. 13 de Dezembro de 2022. Acesso em 20 de Dezembro de 2022. Disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-63966440#:~:text=O%20jogador%20de%20futebol%20Amir,do%20I%C3%ADder%20supremo%2C%20Ali%20Khamenei>.

PEIFFER, Elizabeth. The Death Penalty in Traditional Islamic Law and as Interpreted in Saudi Arabia and Nigeria. **William & Mary Journal of Race, Gender, and Social Justice**. Volume 11 (2004-2005). Article 9. p. 535. Disponível em <https://scholarship.law.wm.edu/cgi/viewcontent.cgi?article=1132&context=wmjowl>.

Preso na Indonésia, brasileiro diz que tentou entrar no país com drogas após traficantes ameaçarem família. **O GLOBO**. 21 de Março de 2023. Acesso em 26 de Março de 2023. Disponível em

<https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2023/03/preso-na-indonesia-brasileiro-diz-que-tentou-entrar-no-pais-com-drogas-apos-trafficantes-ameacarem-familia.ghtml>.

Quem é Mary Hellen, jovem presa com mais dois brasileiros por tráfico de drogas na Tailândia. **G1**. 12 de Maio de 2022. Acesso em 23 de Dezembro de 2022. Disponível em <https://g1.globo.com/mg/sul-de-minas/noticia/2022/05/12/quem-e-mary-hellen-jovem-presa-por-traffic-de-drogas-na-tailandia.ghtml>.

SAMUELS, Brett. Trump in DC speech calls for death penalty for convicted drug dealers. **The Hill**, 26 de Julho de 2022. Acesso em 15 de Dezembro de 2022. Disponível em <https://thehill.com/homenews/campaign/3575157-trump-in-dc-speech-calls-for-death-penalty-for-convicted-drug-dealers/>.

SÁNCHEZ-VALLEJO. María Antonia. Justiça dos EUA encerra litígio contra Purdue Pharma pela crise dos opioides. **EL PAÍS Brasil**, 1º de Setembro de 2021. Acesso em 21 de Dezembro de 2022. Dispon. em <https://brasil.elpais.com/sociedade/2021-09-01/justica-dos-eua-encerra-litigio-contr-purdue-pharma-pela-crise-de-opioides.html#?rel=mas>.

Singapore tightens rules on last-minute death penalty appeals. **Al Jazeera**. 30 de Novembro de 2022. Acesso em 22 de Dezembro de 2022. Disponível em <https://www.aljazeera.com/news/2022/11/30/singapore-tightens-rules-on-death-penalty-appeals>

SOSS, Joe. LANGBEIN, Laura. METELKO, Alan R. Why do White Americans Support the Death Penalty? **THE JOURNAL OF POLITICS**, Vol. 65, No. 2, May 2003. 2003 Blackwell Publishing, 350 Main St., Maiden, MA. p. 398. Disponível em <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1111/1468-2508.t01-2-00006>.

SYUFLANA, Tatan. Indonesia arrests 4 foreigners for alleged drug smuggling. **Yahoo! news**, 15 de Março de 2023. Acesso em 26 de Março de 2023. Disponível em <https://news.yahoo.com/indonesia-arrests-4-foreigners-alleged-085506302.html>.

Terminally ill prisoner Zulfiqar Ali passes away in Indonesia. **The Jakarta Post**. 31 de Maio de 2018. Acesso em 21 de Dezembro de 2022. Disponível em

<https://www.thejakartapost.com/news/2018/05/31/terminally-ill-prisoner-zulfiqar-ali-passes-away-in-indonesia.html>.

These maps show the world's hard drug trade in remarkable detail. **The Journal**, 22 de Fevereiro de 2015. Acesso em 23 de Dezembro de 2022. Disponível em <https://www.thejournal.ie/drug-trade-map-1949981-Feb2015/>

TSUI, Karina. Malaysia to get rid of ‘mandatory’ death sentences. **Washington Post**, 10 de Junho de 2022. Acesso em 24 de Dezembro de 2022. Disponível em <https://www.washingtonpost.com/world/2022/06/10/malaysia-mandatory-death-penalty/>.

ZANINI, Fábio. China flexibiliza combate às drogas, mas mantém internação à força. **Folha de S. Paulo**, 5 de Outubro de 2020. Acesso em 16 de Novembro de 2022. Disponível em <https://arte.folha.uol.com.br/mundo/2020/estado-alterado-as-politicas-para-drogas-pelo-mundo/china/tratamento-de-dependentes/>.

Marcelo Mayora Alves

Doutor em Direito pelo Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Santa Catarina (2016), realizou Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2024). Professor da Universidade Federal do Pampa. É coordenador do Núcleo do Pampa de Criminologia (Unipampa/CNPq) e autor, dentre outros, do livro “Os penalistas na ditadura” (Revan, 2023).

Gianluca Linassi Alonso

Graduado em Direito pela Universidade Federal do Pampa. Advogado. Foi pesquisador do Núcleo do Pampa de Criminologia (Unipampa/CNPq).